



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ANGATUBA

FORO DE ANGATUBA

VARA ÚNICA

**RUA PÚBLIO DE ALMEIDA MELO, 832, Angatuba - SP - CEP
18240-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000825-56.2017.8.26.0025**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Liminar**
Requerente: **Margarida de Lara Pedro Ferreira**
Requerido: **Alex Antonio Ferreira e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Meira Hamatsu Ribeiro**

Vistos.

Diante da concordância das partes e do Ministério Público, JULGO EXTINTA a presente ação sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.

Ciência ao Ministério Público.

Certifique-se o trânsito em julgado, e expeça-se certidão de honorários conforme convênio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a OAB.

Após, archive-se o feito.

P.I.

Angatuba, 08 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ADVOCACIA - Almir Negrão (Advogado)
Rua: Irmãos Abdelnur, nº 956 - Angatuba/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
ANGATUBA/SP.

Processo nº 1000825-56.2017.8.26.0025 – Internação Involuntária ///
Requerido: Alex Antônio Ferreira

MARGARIDA DE LARA PEDRO FERREIRA, Requerente, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente em presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer o que abaixo segue.

Em contato telefônico efetuado pela requerente a este advogado, a mesma veio a informar que não mais pretende dar continuidade ao feito, haja vista o requerido ter se regenerado, inclusive já estando exercendo função laboratícia.

Dessa forma, requer seja tornado sem efeito o ofício/determinação de fls. 29, emitido em 11/07/2017, até agora não cumprido pelo CAPS/Prefeitura, extinguindo a presente ação, nos termos da lei.

Termos em que,
P. E E. Deferimento.

Angatuba, 09 de março de 2018.

ASSINATURA DIGITAL

ALMIR NEGRÃO
OAB/SP 130.956

ADVOCACIA = ALMIR NEGRÃO (Advogado) = ANGATUBA/SP

1